



**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº 182/2021**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º  
06/2022 - PROCESSO N.º 182/2021 -  
OBJETO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO  
INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES MODALIDADE CASA LAR -  
ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A  
OSC ASSOCIAÇÃO LAR.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente PARCEIRO, e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO LAR**, com endereço na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 1610, na cidade de Guaíra/SP, CEP: 14.790-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.053.674/0001-42, neste ato representada pela Interventora a Sra. **Sandra Regina Guilherme de Barros**, doravante denominado simplesmente PARCEIRA, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Os PARCEIROS celebram, por força do presente instrumento, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e artigo 21 “caput” e incisos, artigo 22, inciso I e artigo 61, inciso II do Decreto Municipal nº 5.034 de 27 de dezembro de 2017, o **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 06/2022**, tendo em vista o interesse do MUNICÍPIO, promover apostilamento conforme justificativa apresentada pela OSC **ASSOCIAÇÃO LAR**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem como objeto o **USO DO SALDO DE RECURSO** no valor de R\$ 39.266,00 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e seis reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO SALDO DE RECURSO:**

O saldo de recurso no valor de R\$ 39.266,00 será utilizado da seguinte forma:

**Saldo proveniente do recurso municipal da assistência social:**

- Utilização de R\$ 9.858.000,00 de saldo de recurso para utilização em **Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Obras e Reformas)** no mês de julho de 2025;

- Utilização de R\$ 1.068,00 saldo de recurso para utilização em **Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Curso EJA Online)** no mês de julho de 2025.
- Utilização de R\$ 6.000,00 saldo de recurso para utilização em **Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Passeio com acolhidos)** no mês de julho de 2025.
- Utilização de R\$ 12.000,00 saldo de recurso para utilização em **Material Permanente (TV, ar condicionado pra nova sala de TV para os acolhidos e impressora para sala das técnicas)** no mês de julho de 2025.
- Utilização de R\$ 1.700,00 saldo de recurso para utilização em **Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Transporte para viagem)** no mês de agosto de 2025.
- Utilização de R\$ 900,00 saldo de recurso para utilização em **Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Hotel)** no mês de agosto de 2025.

**Saldo proveniente do recurso municipal da saúde:**

- Utilização de R\$ 6.840,00 saldo de recurso para utilização em **Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Tratamento ortodôntico)** no mês de julho de 2025.
- Utilização de R\$ 900,00 saldo de recurso para utilização em **Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Material para avaliação psicológica)** no mês de julho de 2025.

**Plano de Aplicação do Saldo de Recurso:**

<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>DESPESA</b>	<b>ANO 4 (2025)</b>		
	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>	-	<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$ 16.926,00</b>	<b>R\$ 2.600,00</b>	<b>R\$ 19.526,00</b>
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 31.526,00</b>
<b>SAÚDE</b>			
<b>DESPESA</b>	<b>ANO 4 (2025)</b>		
	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$ 7.740,00</b>	-	<b>R\$ 7.740,00</b>
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 7.740,00</b>



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR  
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59 www.guaira.sp.gov.br  
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br (17) 3331-5108



TOTAL USO DE SALDO:	R\$ 39.266,00
---------------------	---------------

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e artigo 21 “caput” e incisos, artigo 22, inciso I e artigo 61, inciso II do Decreto Municipal nº 5.034 de 27 de dezembro de 2017 e autorização do gestor da parceria bem como da comissão de monitoramento e avaliação.

### **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO e OSC.

Guaíra, 28 de Julho de 2025.

**ASSOCIAÇÃO LAR**  
Sandra Regina Guilherme de Barros  
Interventora

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito